



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI INDOOR SENIORES MASCULINOS

DESISTÊNCIA DE PROVA – EQUIPA “B”

Punir a CASA PIA AC com sanção de desclassificação – Equipa “B”, MULTA DE 600,00€ (Seiscentos euros) e exclusão das provas oficiais no escalão e categoria correspondentes, na época desportiva seguinte – Equipa “B”, ao abrigo do Artº. 75º. nº 1 do Regulamento de Disciplina.



TAÇA DE PORTUGAL HÓQUEI EM CAMPO SENIORES MASCULINOS

JOGO Nº 10 – AD LOUSADA – JUVENTUDE HC

Dando como reproduzidos os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório do Instrutor do processo disciplinar, e concordando com a proposta final – Delibera-se:

Punir o agente desportivo e/ou dirigente desportivo da Associação Desportiva de Lousada, ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, licença nº 785 nos termos do artigo 45.º, n.º 2 e 3 do Regulamento de Disciplina, agravada nos termos do artigo 28.º, n.º 1, a), h), i), j) do Regulamento de Disciplina, com a seguinte sanção:

- A) Pena de suspensão de 8 (oito) meses;
- B) Pena de multa de € 1.200,00 (mil e duzentos euros).

Para cumprimento da pena de suspensão, haverá que ter em conta que o arguido encontra-se a cumprir a mesma sanção num outro processo, com decisão transitada em julgado, pelo que o início da presente pena de suspensão, só terá início após o término da decisão anterior, iniciando a sua contagem imediatamente no primeiro dia seguinte.

Custas pelo Arguido. Registe e notifique-se.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 15.DEZEMBRO.2022**